



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 150495147

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1837/2025.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação dos Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana, encaminho-lhe as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), a respeito da solicitação de atendimento das reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, relativas às demandas locais da área da cultura.

Por fim, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(Documento assinado e datado digitalmente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 09/02/2026, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150495147** e o código
CRC **D49E4E74**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 149008087

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

SMADS/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata o presente da Indicação dos Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana (147679509), que solicita providências acerca das reivindicações apresentadas pela população durante a 8ª edição do evento "Câmara na Rua".

A Secretaria Municipal de Cultura recebeu o expediente da Casa Civil (147699491) e o encaminhou à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, solicitando manifestação quanto à possibilidade de inclusão de serviço social no âmbito das escolas de samba.

Frente a solicitação, a Gestão do Sistema Único de Assistência Social, área técnica responsável por fazer essa avaliação se manifestou, resumidamente, da seguinte forma (148741121):

- os serviços socioassistenciais são estruturados nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Assim, a execução da política ocorre em equipamentos públicos próprios (CRAS, CREAS, Centros POP) ou por meio de entidades socioassistenciais inscritas nos Conselhos competentes, observados os critérios legais, técnicos e de controle social.
- embora equipamentos como escolas de samba desempenhem papel cultural, comunitário e social relevante, não se caracterizam como equipamentos da rede socioassistencial do SUAS, ou como unidades públicas de assistência social. Sendo assim, não nos parece viável a inclusão de serviço social no âmbito das escolas de samba.



Celia Alas Rossi

Chefe de assessoria Técnica II

Em 07/01/2026, às 15:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149008087** e o código CRC **898F647F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9703

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 148741121

São Paulo, 30 de dezembro de 2025.

SMADS/GAB/AT

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº 1837/2025, que encaminha a Indicação nº 744/2025, decorrente das reivindicações apresentadas por munícipes durante a 8ª edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no CEU Freguesia do Ó, esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS manifesta-se nos seguintes termos:

I – Do enquadramento legal da política de assistência social

A política de assistência social rege-se pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), integrando o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual se organiza por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, estruturados em níveis de proteção social básica e especial.

Nos termos da LOAS, da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), a execução da política ocorre:

em equipamentos públicos próprios (CRAS, CREAS, Centros POP, entre outros); ou por meio de entidades socioassistenciais inscritas nos Conselhos competentes, observados os critérios legais, técnicos e de controle social.

Dessa forma, a atuação da SMADS está juridicamente vinculada à tipificação dos serviços socioassistenciais e à organização da rede SUAS, não sendo possível a criação ou execução de serviços fora desse marco normativo.

II – Da análise específica da demanda encaminhada à SMADS

No que se refere, especificamente, à solicitação de inclusão de serviço social no âmbito das escolas de samba, cumpre esclarecer que tais instituições, embora desempenhem relevante papel cultural, comunitário e social nos territórios, não se caracterizam como equipamentos da rede socioassistencial do SUAS, tampouco como unidades públicas de assistência social. O que sob o ponto de vista estritamente técnico, neste momento, não nos parece viabilizar a possibilidade de inclusão de serviço social no âmbito das escolas de samba.

III – Das possibilidades de atuação no âmbito da intersetorialidade

Não obstante os limites legais apontados, a política de assistência social, conforme dispõe a LOAS, orienta-se também pelos princípios da intersetorialidade e da territorialização, reconhecendo a importância da articulação com outras políticas públicas e com espaços comunitários de referência

Como apoio, encaminhamos relação com todas as parcerias vigentes existente na cidade de São Paulo, sinalizando o que compõe a rede socioassistencial de todo o município. Na planilha constam tanto os serviços que compõem a Proteção Social Básica, quanto a Proteção Social Especial, em diferentes tipologias e que atendem diversos segmentos populacionais. Sendo assim, encaminhamos a Planilha de Parcerias de Novembro de 2025, elaborada pela Coordenação de Gestão de Parcerias da SMADS, disponível no link https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia_social/11_transparencia_novembro_2025-xlsx

É possível observar apenas as parcerias que compõem o território da SAS Freguesia do Ó, se este for o caso, aplicando o filtro “FREGUESIA DO O/ BRASILANDIA” na coluna SAS



Victor Rodrigues Salles
Assessor(a) III
Em 30/12/2025, às 16:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148741121** e o código CRC **FE5C5641**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 149096583

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1837/2025 - Indicação nº 744/2025. Encaminhamento de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à área da cultura, conforme especifica.

À
SMC/CHEFIA-GAB

Em atenção ao SEI 148165853, encaminhamos manifestação da Assessoria Técnica desta Pasta, (SEI 149008087), para conhecimento e providências decorrentes.



Eliana Maria das Dores Gomes
Secretário(a)

Em 13/01/2026, às 21:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149096583** e o código CRC **09A83CDD**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Rua Líbero Badaró, 346 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3397-0129

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Encaminhamento SMC/CFOC/SFA Nº 148615606

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

Ofício SGP-23 nº 1837/2025

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1837/2025 - Indicação nº 744/2025. Encaminhamento de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à área da cultura, conforme especifica.

À SMC/CHEFIA-GAB

Quanto à solicitação de ações contínuas na área da cultura, com foco na juventude, informa-se que a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, por meio da Coordenadoria de Fomento à Cultura – CFOC, executa políticas públicas permanentes de fomento que contribuem para o fortalecimento da participação de jovens nas dinâmicas culturais da cidade, especialmente em territórios periféricos.

Destacam-se, nesse sentido, o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais – VAI, que possui como público prioritário jovens e coletivos de baixa renda, e o Programa de Fomento à Cultura da Periferia, que apoia ações culturais continuadas nos territórios, fortalecendo ecossistemas culturais locais nos quais a juventude atua de forma expressiva como público, agente cultural e proponente de projetos.



João Pedro Pinto Nascimento
Coordenador(a) Geral
Em 26/12/2025, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148615606** e o código CRC **CC3A06A1**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Rua Líbero Badaró, 346 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Informação SMC/CPROG Nº 148974764

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

À

SMC/CHEFIA-GAB

Acusamos ciência do conteúdo do Ofício 147679509, e em resposta ao encaminhamento 148153927, informamos que, a Virada Cultural de São Paulo, enquanto política pública consolidada ao longo de duas décadas e integrada ao Calendário de Eventos Estratégicos do Município, tem como um de seus pilares fundamentais a promoção da diversidade e a abrangência da produção artística em toda a sua extensão. A curadoria e as contratações para o evento buscam refletir a riqueza e a pluralidade cultural da cidade, contemplando tanto artistas consagrados quanto vozes emergentes e representativas das mais diversas cenas e territórios, incluindo as periferias de todas as regiões da capital paulista. Dessa forma, a Virada Cultural, por sua própria natureza e desenho institucional, já se constitui como uma plataforma democrática e inclusiva, que tem historicamente proporcionado grandes palcos para talentos de todas as origens, reforçando seu papel como um evento de periodicidade consolidada e de projeção nacional, que celebra a cultura paulistana em toda a sua potência e diversidade.

Atenciosamente,



Ramirez Augusto Lopes Tosta
Coordenador(a) Geral
Em 07/01/2026, às 10:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148974764** e o código CRC **EBA4C4DF**.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Rua Líbero Badaró, 293 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3117-3100

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Encaminhamento SPCINE/DP Nº 149246112

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

À

SMC/GAB

Assunto: Resposta ao Ofício SGP-23 nº 1837/2025 – Indicação nº 744/2025.

Sr. Chefe de Gabinete,

Com nossos melhores cumprimentos, e em atenção ao Ofício SGP-23 nº 1837/2025, referente à Indicação nº 744/2025, que encaminha reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada em 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, no que se refere às demandas relacionadas à área da cultura, especialmente à solicitação de ampliação de programas de fomento ao audiovisual nas periferias, informamos o que segue, no âmbito das competências da Spcine.

A Spcine atua de forma contínua e estruturada na promoção do acesso ao audiovisual em territórios periféricos da cidade, com especial atenção à descentralização de políticas públicas culturais. Nesse sentido, destaca-se o Circuito Spcine, programa permanente de exibição cinematográfica gratuita, que conta atualmente com duas salas de cinema na região, localizadas no CEU Paz (Brasilândia) e no CEU Freguesia do Ó, com programação semanal regular, ampliando o acesso da população local ao cinema nacional e internacional. A programação gratuita acontece sempre às quartas, quintas e domingos, com três sessões por dia, e é atualizada semanalmente, podendo ser consultada no site do Circuito Spcine (www.circuitospcine.com.br).

Adicionalmente, informamos que, ao longo do ano de 2026, a Spcine realizará ações do Programa de Cineclube na Casa de Cultura da Freguesia do Ó, iniciativa viabilizada por meio da seleção de projeto no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). O programa tem como objetivo fomentar a formação de público, estimular o debate audiovisual e promover a interação direta entre agentes culturais, realizadores e produtores periféricos, fortalecendo o ecossistema local do audiovisual.

Dessa forma, a Spcine reafirma seu compromisso com o fortalecimento das políticas de fomento, difusão e formação audiovisual nas periferias da cidade, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e para o desenvolvimento de talentos e iniciativas locais.

Sendo o que se cumpria, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

Emiliano Zapata
Diretor de Inovação e Políticas do Audiovisual
Sp cine



Emiliano Zapata Ferreira Marcelino Silva
Diretor(a)

Em 12/01/2026, às 18:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149246112** e o código
CRC **186CB945**.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Praça Ramos de Azevedo, s/n - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Encaminhamento FTM/DG-AJ Nº 149462296

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1837/2025 - Indicação nº 744/2025. Encaminhamento de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à área da cultura, conforme especifica.

SMC - Chefia de Gabinete

Senhor Chefe de Gabinete,

Com nossas escusas pelo tempo transcorrido, permita-nos restituir o presente informando que, conforme manifestação da Diretoria de Formação da FTMSP de fl. 149436994, está em implementação uma unidade do projeto "FTM Expandida" no CEU Paulistano, território da Brasilândia, onde serão ministrados cursos gratuitos em música (flauta doce e violoncelo) e dança (balé clássico e contemporâneo), voltada a estudantes da rede pública de ensino na faixa etária de 06 a 14 anos.

Tal projeto poderá, em tese, ser o iniciador de uma futura Orquestra da Brasilândia, composta por músicos formados no território.

Sendo esta a contribuição concreta da FTMSP, subscrevemo-nos.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes
Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo



ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES
Diretor(a) Geral

Em 19/01/2026, às 10:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149462296** e o código CRC **F2292B27**.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE FORMAÇÃO

Avenida São João, 281 - Bairro centro - São Paulo/SP
Telefone: 11 3225-8222

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Encaminhamento FTM/DF Nº 149436994

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1837/2025 - Indicação nº 744/2025. Encaminhamento de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à área da cultura, conforme especifica.

À
FTM/AJ
Senhor(a) Assessor(a),

Em atenção à solicitação constante no processo em epígrafe e considerando o teor do Ofício SGP23 n.º 1837/2025 (SEI! 147679509), que encaminha pleito de munícipe para a criação da Orquestra da Brasilândia, a Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP), na qualidade de instituição de referência em formação artística, manifesta-se no sentido de que a demanda apresentada possui consonância com o projeto de expansão denominado "**FTM Expandida**", atualmente executado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME).

O referido projeto tem por objeto a descentralização das atividades pedagógicas da Praça das Artes, estendendo o ensino de música e dança às regiões periféricas do município, com prioridade para territórios de alta vulnerabilidade social. Atualmente, o programa conta com dois polos em funcionamento — CEU Três Pontes e CEU Parelheiros — e prevê a implantação de duas novas unidades no decorrer do exercício de 2026.

Neste contexto, cumpre destacar que a implantação da próxima unidade da FTM Expandida está programada para o primeiro semestre de 2026 no **CEU Paulistano**, equipamento situado no distrito da Brasilândia. A unidade ofertará formação artística gratuita em música (flauta doce e violoncelo) e dança (balé clássico e contemporâneo), voltada a estudantes da rede pública de ensino na faixa etária de 06 a 14 anos.

Ressaltamos que a formação artística inicial proposta visa dotar crianças e jovens de vivências técnicas e estéticas fundamentais. Tal iniciativa é estruturante para o pleito original, uma vez que prepara a base de futuros instrumentistas, viabilizando, a médio e longo prazo, a composição qualificada de uma eventual

Orquestra da Brasilândia.

Diante da *expertise* desta Fundação na produção, difusão e formação artística, bem como na gestão de corpos artísticos profissionais e discentes, colocamo-nos à inteira disposição para apoiar tecnicamente o projeto de criação da orquestra, em diálogo com a sociedade civil e o Poder Legislativo.

Desta forma, a Diretoria de Formação reafirma seu compromisso com o fomento de programas educativos no território da Brasilândia, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e iniciativas de desenvolvimento de talentos locais.

Sendo o que cumpria informar, restituímos o presente expediente para prosseguimento, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,



Leonardo Camargo Oliveira dos Santos
Diretor de Formação

Em 15/01/2026, às 16:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149436994** e o código CRC **95ABE2A8**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE CASAS DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11 3397-0073

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Encaminhamento SMC/CEQUIP/NCC Nº 149704692

São Paulo, 20 de janeiro de 2026

Sr. Chefe de Gabinete,

Com nossos cumprimentos, e em atenção ao Ofício SGP-23 nº 1837/2025, referente à Indicação nº 744/2025, em face das reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada em 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, no que se refere às demandas relacionadas às Casa de Cultura, especialmente às solicitações de "construção de um auditório para eventos na casa de cultura da Brasilândia" e "criação de concursos culturais para jovens", informamos o que segue, no âmbito das competências desta coordenação.

As Casas de Cultura são espaços públicos em territórios periféricos da Prefeitura de São Paulo, onde a arte, a criatividade e as histórias dos bairros ganham vida, fomentando a cultura local através de oficinas, shows, cursos, saraus e muito mais, com a descentralização de políticas públicas culturais.

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa reconhece a relevância das Casas de Cultura como espaços fundamentais para a promoção da diversidade cultural, da formação cidadã e do estímulo à produção artística, especialmente entre os jovens. As contribuições apresentadas serão devidamente consideradas no âmbito do planejamento e da avaliação das ações culturais desenvolvidas nesses equipamentos. Além disso, iniciativas desse tipo podem incentivar a participação social, ampliar oportunidades para jovens artistas e colaborar para a formação cultural e profissional de futuros agentes culturais da cidade.

Ressaltamos que a reivindicação do munícipe na criação de concursos culturais para jovens, deverá ser encaminhada à gestão da Casa de Cultura para análise de viabilidade, observando-se os critérios orçamentários, administrativos e as diretrizes das políticas culturais vigentes.

No que tange à reivindicação da construção de um auditório para eventos na Casa de Cultura, sugerimos consultar a supervisão de engenharia desta secretaria cuja finalidade lhe abarca e por estar em sua competência essa análise técnica.

Reiteramos a importância da participação da sociedade civil na construção e no aprimoramento das políticas públicas e colocamo-nos à disposição para o recebimento

de novas contribuições..

Desta forma, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Josie Priscila Pereira de Jesus
Coordenador(a) I

Em 20/01/2026, às 21:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149704692** e o código CRC **BD2531F7**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

Rua Líbero Badaró, 340 ao 346 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3397-0146

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Encaminhamento SMC/CCULT Nº 149724066

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

À

SMC/GAB

Assunto: Resposta ao Ofício SGP-23 nº 1837/2025 – Indicação nº 744/2025.

Trata o presente da Indicação dos Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana (147679509), que solicita providências acerca das reivindicações apresentadas pela população durante a 8ª edição do evento “Câmara na Rua”.

Com nossas escusas pelo tempo transcorrido, em atenção à solicitação para implantação de uma escola de teatro no âmbito da Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros esclarecemos que, no momento, não há viabilidade técnica, administrativa ou estrutural para atendimento do pedido, pelos motivos a seguir expostos: A Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros não dispõe atualmente de terreno livre ou destinado à implantação de novos equipamentos culturais com a finalidade específica de funcionamento de uma escola de teatro. No entanto, indicamos que o setor de Supervisão e Engenharia desta Secretaria seja consultado para avaliar possível expansão em outros equipamentos culturais já existentes no território indicado, como as Casas de Cultura Brasilândia e Freguesia do Ó.

De acordo com a Lei nº 15.372, de 3 de maio de 2011, fica a EMIA (Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA) responsável por proporcionar ao seu corpo discente a iniciação nas artes, incentivando, desenvolvendo e aprimorando a aprendizagem em diferentes linguagens artísticas, incluindo cursos regulares de artes cênicas. Por este motivo aconselhamos que a coordenadoria responsável pela instituição seja consultada para tratar do assunto.

Recomendamos também que a Coordenadoria de Formação Cultural (CFOC) seja procurada para consulta de implementação de programas já estruturados dentro desta, como o PIÁ, PIAPI e Vocacional em espaços pertinentes ao tema proposto. Para além dos casos citados acima, atualmente a realização de atividades artísticas no ambiente escolar, incluindo oficinas de teatro, é de competência da Secretaria Municipal de Educação (SME), no âmbito de seus programas pedagógicos e projetos educacionais.

Acreditamos que políticas públicas se constroem em conjunto e com a contribuição ativa dos munícipes. Reforçamos a importância da participação da sociedade civil e seguimos à disposição para ouvir e discutir novas propostas.



Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete

Em 22/01/2026, às 15:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149724066** e o código CRC **3DDA7B49**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 346 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2025/0004309-4

Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 149879934

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1837/2025 - Indicação nº 744/2025. Encaminhamento de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à área da cultura, conforme especifica.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício nº 147679509, e escusando-se pelo tempo decorrido, encaminham-se as respostas elaboradas pelas áreas técnicas desta Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme discriminado abaixo:

1. Supervisão de Fomento às Artes (SMC/CFOC/SFA) – Doc. Sei nº 148615606;
2. Coordenadoria de Programação Cultural (SMC/CPROG) – Doc. Sei nº 148974764;
3. Diretoria da Presidência (SPCINE/DP) – Doc. Sei nº 149246112;
4. Assistência Jurídica (FTM/DG-AJ) – Doc. Sei nº 149462296;
5. Núcleo de Casas de Cultura (SMC/CEQUIP/NCC) – Doc. Sei nº 149704692;
6. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros (SMC/CCULT) – Doc. Sei nº 149724066.

Ademais, informa-se que o expediente foi remetido igualmente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), que também providenciou seu retorno:

- Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SMADS/GSUAS) –
Processo nº 148741121.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,



Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete

Em 26/01/2026, às 16:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149879934** e o código
CRC **B8A70E81**.
